



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**PORTARIA GPC-L N.º 006/2016**

**ROBERTO ANDRADE E SILVA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- a) A instrução do Processo n.º 117/13;
- b) Que a prorrogação dos concursos obedece aos princípios da economicidade e eficiência, publicidade e supremacia do interesse público, todos relacionados à Administração Pública;
- c) **A prerrogativa conferida à Administração Pública de revisar seus próprios atos, visando adequá-lo aos princípios norteadores da atividade administrativa;**

**RESOLVE:**

Alterar para dois anos o prazo previsto na Portaria GPC-L n.º 012/15 (prorrogação do Concurso Público n.º 001/2013).

Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, revogando as disposições que com ela forem conflitantes.

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2016.

**ROBERTO ANDRADE E SILVA**  
Presidente

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.

Praia Grande, 19 / 10 / 2016